



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Matutina
Nº	1128
Página	02
Data	25/07/2014
Visto	

PORTARIA Nº 519/2014

Súmula: Concede elevação de Classe a Professoras da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o artigo 7º, itens I, II e III e artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº. 703 de 04 de Julho de 2003, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti e;

CONSIDERANDO que as professoras apresentaram a comprovação da nova habilitação.

RESOLVE

Art. 1º - Enquadrar as professoras integrantes do quadro próprio do magistério do Município de Arapoti, as quais apresentaram documentação para elevação de classe, conforme quadro abaixo:

Nº	Nome do Professor	Enquadramento Anterior	Enquadramento atual
1	Fernanda de Souza Alves Cruz	B-01	C-01
2	Gislaine Batista da Silva Souza	B-01	C-01
3	Kelyn Priscila da Silva Bueno	A-01	B-01
4	Simone Aparecida Conde Costa	B-01	C-01

Art. 2º - O vencimento básico da integrante do quadro próprio do magistério enquadrada será correspondente à mesma referência da nova classe na tabela de vencimento anexo ao plano de carreira.

Art. 3º - Deve a Divisão Administrativa tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO EM, 24 DE JULHO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito